

TC 015.556/2004-2**Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Ipameri - GO.**Responsáveis:** Alfredo Soubihe Neto (020.109.818-04); Francisco Augusto Pereira Desideri (310.929.347-15); Francisco Elisio Lacerda (036.082.658-05); Maurício Hasenclever Borges (006.996.756-34); Roberto Borges Furtado da Silva (490.589.751-34); Rômulo Fontenelle Morbach (000.110.882-49); Sidney Boaretto da Silva (821.038.017-68); Ubirajara Alves Abbud (002.929.901-20); Valfredo Perfeito (020.663.511-72)**Interessado:** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (excluída) (36.628.777/0001-54)**DESPACHO**

Considerando que o Ministro Augusto Nardes foi quem prolatou a decisão recorrida (Acórdão 5343/2011-TCU-2ª Câmara).

Com fulcro no art. 3º, inciso XI, da Portaria-Gab-AN nº 1, de 15 de outubro de 2010 (Delegação de Competência), encaminho os presentes autos à Secretaria das Sessões, para sorteio de novo relator, conforme previsto no art. 154, Parágrafo único, do Regimento Interno/TCU.

À Seses para adoção das providências cabíveis.

Gabinete de janeiro de 2016.

Carlos Antonio Soares de Araujo
Chefe de Gabinete substituto